

**PUBLICADO**

LEI Nº 1.439, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Em, 05/04/2022

Responsável  
*Roberto Bruno*

Dispõe sobre adequação do salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal Bezerros, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**§ 1º.** Caso a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no *caput* para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

**Art. 2º.** O Poder Legislativo, através de portaria, poderá conceder a título de gratificação, até cem por cento dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

**Art. 3º.** O desempenho das atividades afetas aos Assessores ou Diretores vinculados aos gabinetes dos parlamentares serão controlados pelos respectivos parlamentares a que estão prestando serviço, e, os dos demais servidores, serão regulamentados por Resolução.

**Art. 4º.** A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente, suplementados se necessário nos termos da Lei n 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete de:  abril de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO  
Acompanhe-nos em nossas redes sociais: @bezerros  
http://www.bezerros.pe.br/secretaria.org.br

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO****Prefeita**